



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM**

Comunicado de Imprensa n°1/PGR/012.3/2019

A Procuradoria-Geral da República (PGR) tomou formalmente conhecimento, através do Consulado da República de Moçambique, na República da África do Sul, da detenção do cidadão Manuel Chang, Deputado da Assembleia da República e antigo Ministro das Finanças, pelas autoridades daquele país, ocorrida na manhã do dia 29 de Dezembro de 2018, no Aeroporto Internacional Oliver R. Tambo, em Johannesburgo.

De acordo com o mandado de captura, emitido pelo *United States District Court for Eastern District of New York* (EUA), Manuel Chang é indiciado dos crimes de conspiração para cometer fraude electrónica, conspiração para cometer fraude de valores mobiliários, conspiração para violar as disposições contra o suborno e controle interno da Lei sobre práticas de corrupção no exterior, FCPA, na sigla inglesa, e de conspiração para cometer crime de branqueamento de capitais.

A Procuradoria-Geral da República recebeu, no dia 31 de Dezembro de 2018, da Embaixada dos Estados Unidos da América, em Pretória, cópia da acusação proferida contra 3 arguidos cidadãos de nacionalidade moçambicana, dentre os quais, Manuel Chang.

Da referida acusação, constata-se que os factos de que estes arguidos são acusados, estão relacionados com o caso da dívida contraída, entre 2013 e 2014, pelas empresas moçambicanas, Proindicus, Ematum e MAM, junto dos bancos Credit Suisse e VTB Capital, com garantias do Estado Moçambicano.

Como é do conhecimento público, corre termos na PGR o processo-crime nº 1/PGR/2015, onde são investigados os crimes de abuso de confiança, peculato, corrupção, branqueamento de capitais, burla por defraudação, entre outros, no âmbito da contracção dos empréstimos pelas três empresas moçambicanas.

Como é igualmente do conhecimento público, após o relatório final de auditoria realizada pela Kroll, em 2017, de entre várias diligências, a PGR emitiu pedidos de cooperação internacional a vários países, com destaque para os Emiratos Árabes Unidos, Reino Unido da Grã Bretanha e os Estados Unidos da América.

Relativamente aos EUA, a PGR emitiu no dia 30 de Março de 2017, uma carta rogatória, seguida de diversos aditamentos, o último dos quais, a 14 de Março de 2018, solicitando informações, com destaque para as referentes aos movimentos bancários, contendo identificação de transferência de valores provenientes de empresas fornecedoras de bens e serviços, sedeadas nos Emiratos Árabes Unidos e outros países, a favor de indivíduos suspeitos, incluindo os constantes da acusação proferida pelo *United States District Court for Eastern District of New York*.

Não obstante a articulação estabelecida com as autoridades daquele país, a PGR não obteve resposta aos quesitos formulados nas cartas rogatórias. Dos factos constantes da acusação do Tribunal norte-americano, a PGR só tomou conhecimento após a recepção da cópia da referida acusação, no dia 31 de Dezembro de 2018, e não em sede da resposta às cartas rogatórias. Quanto aos Emiratos Árabes Unidos, a carta rogatória foi emitida no dia 5 de Outubro de 2017, com vários aditamentos, o último dos quais, a 10 de Janeiro de 2018, bem assim a realização de encontros com a Procuradoria-Geral daquele país, no entanto, ainda sem resposta até a presente data.

Os factos relevantes para o processo-crime em curso na PGR ocorreram, em parte, nas áreas de jurisdição daqueles países, o que torna a investigação criminal também dependente da informação solicitada. A PGR não tem qualquer outra forma de obter informação sobre os factos sem a colaboração daqueles países.

No que concerne aos factos ocorridos na jurisdição moçambicana, a PGR prossegue com a instrução preparatória, tendo sido, até ao momento, constituídos 18 arguidos, entre servidores públicos e outros cidadãos, indiciados da prática de crimes de abuso de cargo ou função, abuso de confiança, peculato e branqueamento de capitais.

Paralelamente, foram contratados peritos internacionais para auxiliar o Ministério Público moçambicano na avaliação dos activos existentes e na identificação e apreensão de activos ilegalmente adquiridos pelos arguidos e relacionados com os crimes em causa.

Considerando que no processo que corre na jurisdição americana, são acusados cidadãos moçambicanos, e havendo um processo-crime a correr termos sobre os mesmos factos na nossa jurisdição, a PGR está a encetar diligências junto das autoridades competentes da República da África do Sul e dos Estados Unidos da América para acautelar interesses do Estado moçambicano, no que concerne à responsabilização dos infractores no território moçambicano e recuperação de activos.

Cientes de que os factos ocorreram em diversas jurisdições estrangeiras, a PGR continua a contar com a colaboração das instituições de justiça nos países em causa, com vista a responsabilização dos infractores.

Maputo, 07 de Janeiro de 2019